

RESOLUÇÃO N.º 03 / 2010

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º e o Art. 6º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, em reunião ordinária realizada em 18/08/2010 e considerando:

- o Decreto Estadual nº 3411/2008 que declara como manancial subterrâneo o Aquífero Karst;
- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que são consideradas áreas de características geotécnicas frágeis aquelas compreendidas na área de abrangência do Aquífero Karst;
- que a presente deliberação não exime o cumprimento das demais atribuições institucionais do Poder Público;

- **RESOLVE:**

- Aprovar a criação da Câmara Técnica para a Gestão Integrada da Região do Aquífero Karst na RMC a qual exercerá funções consultivas em relação aos órgãos do poder executivo municipal, estadual e federal com competências deliberativas para a gestão do espaço referente ao Aquífero Karst na RMC e definido como manancial subterrâneo para fins de abastecimento de água potável pelo Decreto Estadual nº 3411/08.

- A Câmara Técnica do Karst será composta por membros titulares e suplentes designados pelos dirigentes dos seguintes órgãos das administrações públicas estadual e municipal e de organizações da sociedade civil:

- Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC;
- Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
- Instituto Ambiental do Paraná – IAP;
- Instituto das Águas do Paraná – ÁGUAS DO PARANÁ;
- Minerais do Paraná S.A. – MINEROPAR;



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

- Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB / Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER;
- Sociedade Civil;
- Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré;
- Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul;
- Prefeitura Municipal de Campo Magro;
- Prefeitura Municipal de Campo Largo;
- Prefeitura Municipal de Colombo;
- Prefeitura Municipal de Itaperuçu;
- Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Curitiba, 18 de agosto de 2010.

- **ALCIDINO BITTENCOURT PEREIRA**
Presidente do CGM - RMC.